



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

Publicado em: 10/12/2022 às 00:01

**DECRETO Nº 15.642, de 09 de dezembro de 2022 - Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb e dá outras providências. A PREFEITA DE JUIZ DE FORA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; na Lei Municipal nº 14.189, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e revoga a Lei Municipal nº 11.386, de 11 de julho de 2007, com suas alterações; no Decreto do Executivo nº 15.608, de 22 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB do município de Juiz de Fora/MG e no Decreto do Executivo nº 15.624, de 06 de dezembro de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, **DECRETA:** Art. 1º Ficam nomeados Presidente e Vice-Presidente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB (2023/2026): I - Presidente: Wecsley Phelipe de Souza Britto; II - Vice-Presidente: Sheila Mhara de Mello Marques. Art. 2º O mandato do Presidente e Vice-Presidente do CACS-Fundeb será de dois anos (2023/2024), podendo haver uma única recondução. Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023. Prefeitura de Juiz de Fora, 09 de dezembro de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar